



**VILA FLORES - RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1752,**

**DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA BOCHÓFILA CULTURAL DE VILA FLORES PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MERCOSUL, ESTADUAL DE DUPLAS E MUNICIPAL DE BOCHAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Liga Bochófila Cultural de Vila Flores, RS, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a organização dos Campeonatos Mercosul, Estadual de Duplas e Municipal de Bochas, comemorativo aos 25 anos de Emancipação Político-Administrativo de Vila Flores, previsto para ocorrer durante as comemorações de aniversário do município no mês de maio de 2013. O auxílio será utilizado para efetuar o pagamento de hospedagem, transporte, arbitragem, alimentação e premiações, conforme prevê o Plano de Trabalho anexo.

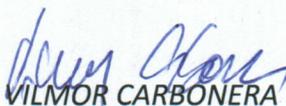
Art. 2º - A prestação de contas do valor recebido deverá ser apresentada pela entidade beneficiada em até 30 (trinta) dias após o final do evento previsto para ocorrer durante o mês de maio de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º - Para a realização destes campeonatos não será aplicada a Lei Municipal nº 1438/2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de abril de 2013.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 17 / 04 / 2013